LEI Nº. 814 DE 04 DE ABRIL DE 2.008.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO SALARIAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º - A remuneração após aprovação do Plenário da Câmara Municipal, passará a ser de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) mensal.

Art. 3º - As despesas decorrentes do aumento da remuneração correrão por conta de dotação já consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Campinápolis,04 de Abril de 2.008

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL